

20 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Dispensa de Licitação nº 102/2021
Processo nº 163/2021
Contrato nº 060/2022

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE PLANALTO (BA), inscrito no CNPJ nº 13.858.907/0001-38, com endereço na Praça Duque de Caxias, nº 104, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Cloves alves Andrade, brasileiro, casado, RG no 05.659.584-02 (SSP/BA), CPF nº 886.196.725-68, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, Autanice Batista Soares, CPF nº 942.503.408-72 e RG nº 0125000707 SSP/BA, doravante denominado LOCADOR(a), ajustam o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, art. 51, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira- Este termo de Contrato tem como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Nolita Magalhães de Brito, nº 81- Centro-Planalto-BA, á disposição da Secretaria de Educaçãoe Cultura para funcionamento da extensão dessa secretaria.

Cláusula Segunda – As partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 10 de janeiro ao dia 31 de dezembro de 2023.

Cláusula Terceira– O preço contratual do aluguel será mantido sem reajuste, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Planalto (BA), 16 de dezembro de 2022.

Município de Planalto (BA)
Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

Autanice Batista Soares
CPF nº 942.503.408-72
RG nº 0125000707 SSP/BA
Locador(a)
Testemunhas:

1-

2-

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Dispensa de Licitação nº 097/2021
Processo nº 158/2021
Contrato nº 055.01/2022FMAS

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE PLANALTO (BA), inscrito no CNPJ nº 13.858.907/0001-38, com endereço na Praça Duque de Caxias, nº 104, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Cloves alves Andrade, brasileiro, casado, RG no 05.659.584-02 (SSP/BA), CPF nº 886.196.725-68, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, Elamaques Ribeiro Souza, portadora do CPF nº 908.838.535-15 e RG nº 826460585 SSP/BA, doravante denominado LOCADOR(a), ajustam o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, art. 51, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira- Este Contrato tem como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Gabriel M. Janot Pacheco, nº05, Bairro Morada Nova, Planalto-Ba, á disposição da secretaria de Assitencia Social para funcionamento do Conselho Tutelar.

Cláusula Segunda – As partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 10 de janeiro ao dia 31 de dezembro de 2023.

Cláusula Terceira– O preço contratual do aluguel será mantido sem reajuste, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Planalto (BA), 16 de dezembro de 2022.

Município de Planalto (BA)
Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

Elamaques Ribeiro Souza
CPF nº 908.838.535-15
RG nº 826460585 SSP/BA
Locador(a)

Testemunhas:

1-

2-

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Dispensa de Licitação nº 107/2021
Processo nº 168/2021
Contrato nº 064-01/2022

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE PLANALTO (BA), inscrito no CNPJ nº 13.858.907/0001-38, com endereço na Praça Duque de Caxias, nº 104, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Cloves alves Andrade, brasileiro, casado, RG no 05.659.584-02 (SSP/BA), CPF nº 886.196.725-68, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, Everlando Dos Santos Oliveira, CPF nº 657.201.305-78 e RG nº 07.063.632-05 SSP/BA, doravante denominado LOCADOR(a), ajustam o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, art. 51, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira- Este termo de Contrato tem como objeto a locação de um imóvel na Zona Rural, Fazenda Riachinho, Barra do Rio-Planalto-BA, destinado para funcionamento da Escola Ezuperio.

Cláusula Segunda – As partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 10 de janeiro ao dia 31 de dezembro de 2023.

Cláusula Terceira– O preço contratual do aluguel será mantido sem reajuste, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.

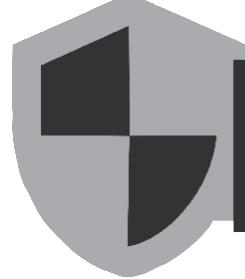
E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Planalto (BA), 16 de dezembro de 2022.

Município de Planalto (BA)
Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

Everlando Dos Santos Oliveira
CPF nº 657.201.305-78
RG nº 07.063.632-05 SSP/BA
Locador(a)
Testemunhas:

1-



20 de dezembro de 2022

2-

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Dispensa de Licitação nº 007/2022FME

Processo nº 011/2022FME

Contrato nº 093.01/2022FME

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE PLANALTO (BA), inscrito no CNPJ nº 13.858.907/0001-38, com endereço na Praça Duque de Caxias, nº 104, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Cloves alves Andrade, brasileiro, casado, RG no 05.659.584-02 (SSP/BA), CPF nº 886.196.725-68, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, Érika Santos Rocha, CPF nº 008.889.305-77 e RG nº 64.510.970-8, residente e domiciliado em Planalto-BA, doravante denominado LOCADOR(a), ajustam o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, art. 51, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira- Este termo de Contrato tem como objeto a locação de um imóvel na Av Sete de Setembro, nº 148, Planalto-BA, para funcionamento do Centro da Cultura.

Cláusula Segunda – As partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 10 de janeiro ao dia 31 de dezembro de 2023.

Cláusula Terceira – O preço contratual do aluguel será mantido sem reajuste, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Planalto (BA), 16 de dezembro de 2022.

Município de Planalto (BA)

Cloves Alves Andrade

Prefeito Municipal

Gildasio Correia Costa

RG nº 340102543 SSP/BA

CPF nº 338.143.255-91

Locador(a)

Testemunhas:

1-

2-

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Dispensa de Licitação nº 104/2021

Processo nº 165/2021

Contrato nº 061.01/2022ADM

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE PLANALTO (BA), inscrito no CNPJ nº 13.858.907/0001-38, com endereço na Praça Duque de Caxias, nº 104, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Cloves alves Andrade, brasileiro, casado, RG no 05.659.584-02 (SSP/BA), CPF nº 886.196.725-68, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, Zezito Santos De Oliveira, RG nº 09.741.887-00 SSP/BA e CPF nº 069.484.455-19, residente e domiciliado em Planalto-BA, doravante denominado LOCADOR(a), ajustam o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, art. 51, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira- Este termo de contrato tem como objeto a locação de Terreno, Zona Rural, s/n- Região de Queimadas – Planalto-BA, para funcionamento do aterro sanitário desta região.

Cláusula Segunda – As partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 10 de janeiro ao dia 31 de dezembro de 2023.

Cláusula Terceira- O preço contratual do aluguel será mantido sem reajuste, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Planalto (BA), 16 de dezembro de 2022.

Município de Planalto (BA)

Cloves Alves Andrade

Prefeito Municipal

Zezito Santos De Oliveira

RG nº 09.741.887-00 SSP/BA

CPF nº 069.484.455-19

Locador(a)

Testemunhas:

1-

2-

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Dispensa de Licitação nº 103/2021

Processo nº 164/2021

Contrato nº 061-01/2022

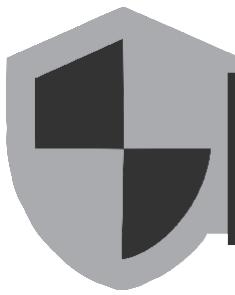
Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE PLANALTO (BA), inscrito no CNPJ nº 13.858.907/0001-38, com endereço na Praça Duque de Caxias, nº 104, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Cloves alves Andrade, brasileiro, casado, RG no 05.659.584-02 (SSP/BA), CPF nº 886.196.725-68, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, Gildasio Correia Costa RG nº 340102543 SSP/BA e CPF nº 338.143.255-91, residente e domiciliada em Planalto-BA, doravante denominado LOCADOR(a), ajustam o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, art. 51, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira- Este termo tem como objeto a locação de Terreno, Zona Rural, s/n- Região do Geribá Planalto-BA, para funcionamento do aterro sanitário desta região.

Cláusula Segunda – As partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 10 de janeiro ao dia 31 de dezembro de 2023.

Cláusula Terceira- O preço contratual do aluguel será mantido sem reajuste, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Planalto (BA), 16 de dezembro de 2022.



PÁGINA CERTIFICADA 

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais